



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal e Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE

Art. 1º Os documentos pertencentes a esta Casa de Leis só serão liberados para cópia ou análise mediante requerimento escrito ao Presidente desta Casa, após seu deferimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO “ES”, em 12 de abril de 2023.

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente